



## AUTORIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de Março de 2020, encaminha os autos à contabilidade para que seja verificado a existência de recursos orçamentários para a aquisição, fica desde já:

01 – Autorizada a contratação nos seguintes termos:

- a) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
- b) Objeto: **CONTRATAÇÃO PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM PROPAGANDA VOLANTE VEICULADA EM CARRO, VALOR/HORA PARA DIVULGAÇÕES, PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONA VÍRUS, COVID - 19, MANTIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.**
- c) Foi feita a escolha da proposta da empresa **F.S. MARQUES DA COSTA, inscrita no CNPJ Nº 24.989.784/0001-90**, mais vantajosa e compatível com a realidade mercadológica, conforme consta nos autos do processo supracitado.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, tendo em vista o caráter de contratação. Assim sendo, a escolha recaiu no que ofertou o menor preço compatível com a realidade mercadológica, conforme proposta anexa aos autos desse processo.

Com base nas propostas apresentadas, a contratação poderá ser realizada com a empresa acima citada, que cotou o menor preço no valor Total de **RS 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)**.



02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Uruoca-CE, 24 de Junho de 2020.

Clóvis Cunha Lima Filho  
Secretário Adjunto da Saúde  
Portaria nº 187/2018

**Clóvis Cunha Lima Filho**

Ordenador de Despesas do Fundo Municipal da Saúde

TCECEARÁ  
SUSTENTÁVEL